

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISOS/EDITAIS****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2025

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2025**, processo administrativo nº **0191240/2025**, do tipo menor preço, no regime de execução de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos automotores para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coruripe/AL**. **Data da sessão de abertura da licitação:** 05/01/2026, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br. Informações e obtenção gratuita do Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>), por meio do e-mail superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br ou mediante solicitação presencial na Superintendência de Logística e Suprimentos vinculada à Secretaria Municipal Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Lindolfo Simões, nº 431, Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL.

Coruripe/AL, 12 de dezembro de 2025.

CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Registro Nº: 08165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAR (PNAB)

A presente publicação está sendo realizada **em atendimento às orientações do Ministério da Cultura (MinC)**, no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, conforme a **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, e demais normativos aplicáveis.

Ente Recebedor: Município de Coruripe – AL

CNPJ: 12.264.230/0001-47

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe

Plano de Aplicação de Recursos (PAR):

Código do PAR: **6IMLPZGDJ3NMS**

Número do Plano de Ação: **30882120250002-022756**

Modalidade: **Plurianual**

Valor Total do Plano: **R\$ 1.572.912,84**

METAS, AÇÕES E VALORES PREVISTOS

META 1 – AÇÕES GERAIS DE FOMENTO CULTURAL

Valor por exercício: R\$ 281.228,21

Ações:

- **Edital de Premiação Cultural** – Reconhecimento de iniciativas artístico-culturais locais.
Valor: R\$ 100.000,00
- **Edital de Fomento Cultural** – Apoio a projetos e produções artísticas locais.
Valor: R\$ 100.000,00
- **Aquisição de Bens e Equipamentos Culturais.**
Valor: R\$ 81.228,21

Aplicação dos recursos:

Fomento a diversas linguagens artísticas (música, dança, teatro, audiovisual, artes visuais, literatura, culturas populares e tradicionais, entre outras), com adoção de ações afirmativas e descentralização territorial. Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à Biblioteca Pública Municipal, Museu, Memorial, Casa de Cultura, projetos culturais e espaços comunitários.

META 2 – POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA**Valor por exercício:** R\$ 100.000,00**Ações:**

- **Prêmio Cultura Viva – Pontos e Pontões de Cultura (Entidades com CNPJ)**
Valor: R\$ 80.000,00 (04 prêmios de R\$ 20.000,00)
- **Prêmio Cultura Viva – Coletivos Culturais Informais**
Valor: R\$ 20.000,00 (02 prêmios de R\$ 10.000,00)

Aplicação dos recursos:

Reconhecimento e fortalecimento de Pontos e Pontões de Cultura, promovendo a valorização de práticas culturais comunitárias, identitárias e territoriais no município.

META 3 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PNAB**Valor por exercício:** R\$ 12.000,00**Ações:**

- **Contratação de pareceristas especializados** para análise técnica e de mérito dos projetos culturais inscritos nos editais da PNAB.

Aplicação dos recursos:

Garantia de transparência, qualificação técnica, imparcialidade e eficiência nos processos seletivos dos editais culturais.

RESUMO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

- **Meta 1 – Ações Gerais:** R\$ 281.228,21
- **Meta 2 – Cultura Viva:** R\$ 100.000,00
- **Meta 3 – Gestão e Operacionalização:** R\$ 12.000,00

Total por exercício: R\$ 393.228,21**Total do PAR (plurianual):** R\$ 1.572.912,84

A presente publicação atende aos princípios da **publicidade e da transparência**, permitindo o acompanhamento da execução dos recursos federais destinados à política cultural do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL, 12 de dezembro de 2025.

Ricardo Manoel Mendonça Curvêllo
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe

Registro Nº: 08159

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2025 ARP SMASTM Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182544/2024

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal e artigos de cama, mesa e banho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher, Contratada: A. MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, Data de assinatura: 18/07/2025. Valor R\$ 1.016,19 (um mil dezesseis reais e dezenove centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 18 de julho de 2025.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 08160

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2025 ARP SMASTM Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182544/2024

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal e artigos de cama, mesa e banho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher, Contratada: A. MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, Data de assinatura: 08/10/2025. Valor R\$ 495,55 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 08 de outubro de 2025.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 088/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0184935/2025****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Genilton dos Santos de Oliveira, portador do CPF nº 863.264.734-20, matrícula nº 52.172, que representará a Secretaria Municipal de Educação perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

- I. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;
- II. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;
- III. Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprezadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- V. Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, em 11 de dezembro de 2025.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 863.264.734-20, declaro-me ciente da designação ora atribuída a das funções que são inerentes.

GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CPF nº 863.264.734-20

Servidor Público - Matrícula nº 52.172

Registro Nº: 08157

PORTARIA INTERNA Nº 077/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO 03417/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Kelvy Alves Silva - Diretor do Departamento de Material e Almoxarifado - Matrícula nº 52.743** para exercer as ações pertinentes à FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 03417/2025**, tencionando a **Aquisição de Materiais de Primeiros Socorros destinados às unidades escolares do Município de Coruripe/AL**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar a prestação de contas que esteja executado em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir as comprovações apresentadas pela Contratada na prestação de contas, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Analisar o relatório técnico com o detalhamento das atividades desenvolvidas e comprovação do cumprimento das obrigações contraídas na forma, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.
- XIV. Atestar a nota após o recebimento e conferência dos materiais;

Parágrafo Único. Em caso do fiscal não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 23 de setembro de 2025.

CINTYA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Kelvy Alves Silva - Diretor do Departamento de Material e Almoxarifado - Matrícula nº 52.743**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Kelvy Alves Silva
Servidor – Mat. nº 52.743

Registro Nº: 08158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA N.º 02/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO 0191251/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 12 de dezembro de 2025.

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **ANA KASSYA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA N.º 53.785**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 12 de dezembro de 2025.

ANA KASSYA DA SILVA AMARAL
SERVIDORA PÚBLICA
MATRÍCULA N.º 53.785

Registro Nº: 08162

PORTARIA INTERNA N.º 01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO 0191251/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 12 de dezembro de 2025.

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 12 de dezembro de 2025.

EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA

SERVIDORA PÚBLICA

MATRÍCULA N.º 53.774